# ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS,** autarquia pública devidamente inscrita no CNPJ Nº 04.232.033/0001-18, com sede à Praça Josinode Brito, 280, centro Campos Gerais/MG - CEP 37.160-000, por intermédio do Setor de Compras, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso de contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

## 1– OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA E DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Constitui o objeto da presente contratação, a escolha de proposta mais vantajosa por dispensa de licitação para, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento: a contratação de Empresa que forneça materiais de papelaria e escritório, que são utilizados diariamente pelos funcionários que trabalham no expediente do órgão juntamente com os vereadores e população que seja atendida durante horário de funcionamento.

## 2- DA ESPECIFICAÇÃO, VALOR E DOS SERVIÇOS

2.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos com todas especificações mencionadas, em perfeitas condições para uso e consumo, e deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, diariamente, conforme solicitado nos preços médios abaixo:

| QUANT. | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA OU SEMELHANÇA | Valor Referência |
|---|---|---|---|---|
| 500 UNI. | ENVELOPES | ENVELOPE TAMANHO 340X240 mm, COR PARDA PARA PAPEL A4 | FORONI OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT: R$0,68 PREÇO TOTAL: R$340,00** |
| 500 UNI. | ENVELOPES | ENVELOPE TAMANHO 280X200 mm, COR PARDA | FORONI OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$0,16 PREÇO TOTAL.: R$80,00** |
| 100 UNI. | PASTA | PASTA CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO PLÁSTICO, REFERÊNCIA 1026-PT COR PRETA | POLYCART OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$2,53 VALOR TOTAL: R$253,00** |
| 2 CX COM 50UNI. | TRILHO DE METAL | GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO COM DISTÂNCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS E | JOCAR OFFICE OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$18,12 VALOR TOTAL.:** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | LINGUETA DE 50 MM | | |
| 04 CX | CLIPS | CLIPS 3/0 GALVANIZADO COM 500 | BACCHI OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$20,17 VALOR TOTAL R$80,68** |
| 10 CX | PAPEL SULFITE | CAIXA COM PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO COM 500 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2 | REPORT OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$321,00 VALOR TOTAL.: R$3210,00** |
| 100 UNIDADES | CAIXA PARA ARQUIVO | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, OFÍCIO ESCRITÓRIO 23X35X13,5 | GOODIE OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.:R$5,12 VALOR TOTAL: R$512,00** |
| 20 UNI. | MARCA TEXTO | GRIFPEN COR AMARELO, ESPESSURA DA LINHA 4 mm | FABER-CATELL OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$5,50 VALOR TOTAL.: R$110,00** |
| 3 UNI. | GRAMPEADOR | GRAMPEADOR METAL P/20 FLS 26/6 G-2037 | GRAMP OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT: R$32,18 VALOR TOTAL: R$96,54** |
| 50 UNI. | PASTA | PASTA SUSPENSA KRAFT DELO, PARA FOLHA DE TAMANHO 361X240 mm 28 mm DE ESPESSURA | FRAMA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$2,60 PREÇO TOTAL.: R$130,00** |
| 5 UNI. | BOBINA TÉRMICA | BOBINA TÉRMICA 57x300 mm COR AMARELA RELÓGIO DE PONTO | THEGA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$30,00 PREÇO TOTAL.: 150,00** |
| 1 CX | CANETA | CANETA ESFÉROGRAFICA COR AZUL RESISTENTE COM ENCAIXE PONTA MÉDIA, CAIXA 100 UNIDADES | BIC OU SEMELHANTE | **Preço caixa: R$54,75** |
| 5 UNI. | BORACHA | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, | MERCUR OU SEMELHANTE | **Preço unit.: R$0,67 Preço total:R$3,35** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | APLICAÇÃO PARA LÁPIS | | |
| 10 UNI. | CORRETIVO | CORRETIVO EM FITA 5mm x 6 mts | TILIBRA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$17,97 PREÇO TOTAL: R$179,70** |
| 1 UNI. | ORGANIZADOR DE PAPEL | ORGANIZADOR DE PAPEL, COR CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO COM DIMENSSÕES 37C X 25,5L X 9,5A FORMATO RETANGULAR TIPO DA BANDEIJA PLÁSTICO | MAXCRIL OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$48,00** |
| 4 CX COM 500UNID | CLIPS | CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM CAIXA C 500 | BACCHI OU SEMELHANTE | **Preço unit.: R$20,17 caixa PREÇO TOTAL: R$80,68** |
| 5 UNI. | LÁPIS | LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2-HB, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO LÁPIS. | FABER-CATELL OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$0,90 PREÇO TOTAL: R$4,50** |
| 1 UNI. | GRAMPEADOR | GRAMPEADOR METAL EAGLE 939 PERFURA 200FOLHAS 23/6 A 23/23 UN | SERTIC OU SEMELHANTE | **PREÇO TOTAL:R$230,00** |
| 2 UNI. | BLOCO ADESIVO PRA RECADO POST IT | BLOCO ADESIVO PARA RECADO FLUORESCENTE 38X50 C/ 100 FOLHAS | LEONORA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT: R$5,24 PREÇO TOTAL: R$10,48** |
| 50 UNI. | BLOCO DE PAPEL MEMORANDUN | BLOCO 50 FOLHAS 10X15 RASCUNHO BLOQUINHO, PAPEL COR BRANCO | CHAMBRIL OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$9,00 VALOR TOTAL: R$450,00** |
| 5 UNI. | BORRIFADOR | BORRIFADOR, NOME BORRIFADOR. BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE | SANREMO OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$7,91 PREÇO TOTAL: R$39,55** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 10 UNI. | FITA ADESIVA | FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO MEDIDA: 45 MILÍMETROS X 45 METROS COR TRANSPARENTE | GUIPACK OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$4,79 VALOR TOTAL.: R$47,90** |

2.2 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL,** obseravadas as exigências contidas neste termo.

**3-DA JUSTIFICATIVA**

O procedimento tem como objetivo a contratação de empresa que forneça materiais de papelaria e escritório, que são utilizados diariamente pelos funcionários que trabalham no expediente do órgão juntamente com os vereadores e população que seja atendida durante horário de funcionamento.

. A presente solicitação de contratação encontra respaldo no inciso II, do artigo 75, de Lei Federal 14.133/2021. Por conseguinte, o fato da Lei determinar a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, deve garantir a seleção da proposta mais vantajosa, não significa que deva haver qualquer espécie de disputa e, considerando que é entrega única, as empresas situadas fora do município deve observar esta obrigação.

**4- DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI 14.133/21**

4.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores: que não atendam às condições deste termo de referência e seu(s) anexo(s);

4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo oupor contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.3.2. Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.5. Sociedade Cooperativas;

## 5– DO INGRESSO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL;

**5.1.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa se dará com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item para os endereços indicados no AVISO DE DISPENSA E CONTRATAÇÃO;

**5.1.2**. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**5.2**. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**5.4**. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**5.4.1.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o TERMO DE REFERÊNCIA, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.** Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

**5.9.** No envio da proposta inicial, o fornecedor deverá prestar as seguintes declarações:

**5.9.1.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**5.9.2.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. 3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**5.9.3.** Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**5.9.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

**5.9.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

**6- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS;**

**6.1** Apresentadas as propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação em sessão designada, conforme aviso de dispensa.

**6.2.** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas para que a contratação não fique frustrada.

**6.2.1.** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.2.2.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.2.3.** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

**6.3.** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares.

**6.4.** O prazo de validade da proposta não será inferior 60, (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.5.1.** Contiver vícios insanáveis;

**6.5.2.** Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**6.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

**6.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**6.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabele-

cido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**6.8.** Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**6.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**6.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**6.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição dos serviços será executada da seguinte forma:

7.1. DOS SERVIÇOS

7.1.2 Deverá a empresa contratada:

A empresa vencedora deverá entregar os produtos conforme solicitação, na sede da Câmara Municipal de Campos Gerais com todas especificações mencionadas, em perfeitas condições para consumo durante horário de expediente das 08:00h ás 17:00h (segunda até quinta) e das 08:00h ás 16:00h às sextas feiras, salvo feriados com pontos facultativos.

## 8-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá através de emissão de nota de empenho e emissão de cheque nominal ao prestador, a ser realizado em até 05 (dias) úteis após a prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal e após autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 9-DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser executados na sede da Câmara Municipal de Campos Gerais.

9.2 Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado, ressalvada a hipótese de disponibilização de prédio ou espaço público sem ônus para a Contratada.

## 10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

10.1 Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas deste Termo;
10.2 A presente contratação não gerará contrato formal, tendo a Nota de Empenho força de contrato e a relação se extinguirá após o prazo;
10.3 O prazo de entrega do objeto deverá ser feita a partir da homologação em até 5 dias úteis.

## 11- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**11.1-** Compete ao **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

**11.2- O CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado.

**11.3** Em caso de cancelamento do pagamento por parte do **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

## 12-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**12.1** - A **CONTRATADA** obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou emparte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do mesmo.
**12.2-** A **CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições de habilitações e qualificação apresentadas durante o certame.
**12.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
**12.4-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.
**12.5** A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos nesta Cláusula, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

## 14. DAS SANÇÕES

**13.1** - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintessanções:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CAMPOS GERAIS - MG, 25 de MARÇO de 2025.

**ROSE CRISTINA DE OLIVEIRA**
**Agente de Contratação**

DODIAGNO VITOR DE SOUZA JOÃO VALTER MARTINS
**EQUIPE DE APOIO**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Praça Josino de Paula Brito, nº 280, Centro - CEP37.160-000
www. camaracg.mg.gov.br - E-mail:Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

**ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

**OBJETO**: a contratação de Empresa que forneça materiais de papelaria e escritório, que são utilizados diariamente pelos funcionários que trabalham no expediente do órgão juntamente com os vereadores e população que seja atendida durante horário de funcionamento.

**PROPOSTA:**

| QUANT. | PRODUTO | DESCRIÇÃO | MARCA OU SEMELHANÇA | Valor Referência |
|---|---|---|---|---|
| 500 UNI. | ENVELOPES | ENVELOPE TAMANHO 340X240 mm, COR PARDA PARA PAPEL A4 | FORONI OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT: R$ PREÇO TOTAL: R$** |
| 500 UNI. | ENVELOPES | ENVELOPE TAMANHO 280X200 mm, COR PARDA | FORONI OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$ PREÇO TOTAL.: R$** |
| 100 UNI. | PASTA | PASTA CARTÃO DUPLEX, COM GRAMPO PLÁSTICO, REFERÊNCIA 1026-PT COR PRETA | POLYCART OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$ VALOR TOTAL: R$** |
| 2 CX COM 50UNI. | TRILHO DE METAL | GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO COM DISTÂNCIA DE 80 MM ENTRE OS FUROS E COMPRIMENTO ÚTIL DA LINGUETA DE 50 MM | JOCAR OFFICE OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$ VALOR TOTAL.: R$** |
| 04 CX COM 500UNID | CLIPS | CLIPS 3/0 GALVANIZADO COM 220 UNIDADES | BACCHI OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$ VALOR TOTAL R$** |
| 10 CX | PAPEL SULFITE | CAIXA COM PAPEL SULFITE A4 75G BRANCO COM 500 FOLHAS, COM GRAMATURA DE 75G/M2 | REPORT OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$ VALOR TOTAL.: R$** |
| 100 UNIDADES | CAIXA PARA ARQUIVO | CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO, OFÍCIO ESCRITÓRIO 23X35X13,5 | GOODIE OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.:R$ VALOR TOTAL:** |

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Praça Josino de Paula Brito, nº 280,Centro - CEP37.160-000
www. camaracg.mg.gov.br - E-mail:Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | | **R$** |
| 20 UNI. | MARCA TEXTO | GRIFPEN COR AMARELO, ESPESSURA DA LINHA 4 mm | FABER-CATELL OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$ VALOR TOTAL.: R$** |
| 3 UNI. | GRAMPEADOR | GRAMPEADOR METAL P/20 FLS 26/6 G-2037 | GRAMP OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT: R$ VALOR TOTAL: R$** |
| 50 UNI. | PASTA | PASTA SUSPENSA KRAFT DELO, PARA FOLHA DE TAMANHO 361X240 mm 28 mm DE ESPESSURA | FRAMA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$ PREÇO TOTAL.: R$** |
| 5 UNI. | BOBINA TÉRMICA | BOBINA TÉRMICA 57x300 mm COR AMARELA RELÓGIO DE PONTO | THEGA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$ PREÇO TOTAL.:** |
| 1 CX | CANETA | CANETA ESFÉROGRAFICA COR AZUL RESISTENTE COM ENCAIXE PONTA MÉDIA, CAIXA 100 UNIDADES | BIC OU SEMELHANTE | **Preço caixa: R$** |
| 5 UNI. | BORACHA | BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 34 MM, LARGURA 8 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO BORRE E NEM DANIFIQUEO PAPEL, APLICAÇÃO PARA LÁPIS | MERCUR OU SEMELHANTE | **Preço unit.: R$ Preço total:R$** |
| 10 UNI. | CORRETIVO | CORRETIVO EM FITA 5mm x 6 mts | TILIBRA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$ PREÇO TOTAL: R$** |
| 1 UNI. | ORGANIZADOR DE PAPEL | ORGANIZADOR DE PAPEL, COR CRISTAL, MATERIAL PLÁSTICO COM DIMENSSÕES 37C X 25,5L X 9,5A FORMATO RETANGULAR TIPO DA BANDEIJA PLÁSTICO | MAXCRIL OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$** |
| 4 CX COM 500UNID | CLIPS | CLIPS 2/0 GALVANIZADO COM CAIXA CONTENDO 220 UNIDADES | BACCHI OU SEMELHANTE | **Preço unit.: R$caixa PREÇO TOTAL: R$** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 5 UNI. | LÁPIS | LÁPIS PRETO DE GRAFITE 2-HB, EM MADEIRA, CILÍNDRICO, COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRIÇO, SEM EMENDAS, MEDINDO 7X175MM, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA NO LÁPIS. | FABER-CATELL OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$ PREÇO TOTAL: R$** |
| 1 UNI. | GRAMPEADOR | GRAMPEADOR METAL EAGLE 939 PERFURA 200FOLHAS 23/6 A 23/23 UN | SERTIC OU SEMELHANTE | **PREÇO TOTAL:R$** |
| 2 UNI. | BLOCO ADESIVO PRA RECADO POST IT | BLOCO ADESIVO PARA RECADO FLUORESCENTE 38X50 C/ 100 FOLHAS | LEONORA OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT: R$ PREÇO TOTAL: R$** |
| 50 UNI. | BLOCO DE PAPEL MEMORAND UN | BLOCO 50 FOLHAS 10X15 RASCUNHO BLOQUINHO, PAPEL COR BRANCO | CHAMBRIL OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$VALOR PREÇO TOTAL: R$** |
| 5 UNI. | BORRIFADOR | BORRIFADOR, NOME BORRIFADOR. BORRIFADOR PLÁSTICO C/BICO 500ML. FRASCO BORRIFADOR/PULVERIZADOR PLÁSTICO COM BICO - COR: TRANSPARENTE | SANREMO OU SEMELHANTE | **PREÇO UNIT.: R$ PREÇO TOTAL: R$** |
| 10 UNI. | FITA ADESIVA | FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO MEDIDA: 45 MILÍMETROS X 45 METROS COR TRANSPARENTE | GUIPACK OU SEMELHANTE | **VALOR UNIT.: R$ VALOR TOTAL.: R$** |

Valor Global : R$

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social: Nº do CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço estabelecidos no Aviso de contratação.

Local,_____de_____de

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS
Praça Josino de Paula Brito, nº 280,Centro - CEP37.160-000
www. camaracg.mg.gov.br - E-mail:Camaracg@camaracg.mg.gov.br
Campos Gerais – Minas Gerais